

# **CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO - JUNHO - 2023** NBR 12.721:2006 - CUB 2006

## PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO		PADRÃO	NORMAL	PADRÃO ALTO		
R-1	1.859,09	R-1	2.221,22	R-1	2.784,61	
PP-4	1.726,10	PP-4	2.095,32	R-8	2.249,00	
R-8	1.638,77	R-8	1.836,54	R-16	2.349,35	
PIS	1.250,54	R-16	1.782,82			

## PROJETOS – PADRÃO COMERCIAIS

CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Loias)

PADRÃ	O NORMAL	PADRÃO ALTO			
<b>CAL - 8</b>	2.093,18	CAL - 8	2.234,87		
CSL - 8	1.826,29	CSL - 8	1.990,02		
CSL - 16	2.440,21	CSL - 16	2.654,87		

## PROJETOS – PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

PROJETO	
RP1Q	1.840,17
GI	1.032,08

Valor referen	cial (R\$/m²) R-16A	1	Variação mês	%	Variação ano %	Variaçã	o 12 meses %
	2.349,35		1,056		2,128		3,141
MATERIAIS	MÃO-DE-OBRA	E	QUIPAMENTO	DE	SPESAS ADMINIST	RATIVAS	TOTAL
1.191,55	1.097,80		8,10		51,90		2.349,35

### MÃO DE OBRA (custo médio R\$/hora)

Pedreiro de massa	h	11,3790
Servente	h	6,6700
Engenheiro	h	59,069

Os valores acima referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de JUNHO DE 2023.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador.

#### Projetos-Padrão que compõem a norma NBR 12.721:2006

Padrão Baixo Residência Unifamiliar (RI) Prédio Popular (PP) Residência Multifamiliar (R8) Projeto de Interesse Social (PIS)

**Comercial Alto** 

Comercial Andar Livre (CAL-8) Comercial Salas e Lojas (CSL-8) Comercial Salas e Lojas (CSL-16)

Padrão Normal Residência Unifamiliar (RI) Prédio Popular (PP) Residência Multifamiliar (R8) Residência Multifamiliar (R16)

Residência Popular (RP1Q)

#### Padrão Alto

Residência Unifamiliar (RI) Residência Multifamiliar (R8) Residência Multifamiliar ((R16)

#### **Comercial Normal**

Comercial Andar Livre (CAL-8) Comercial Salas e Lojas (CSL-8) Comercial Salas e Lojas (CSL-16)

Galpão Industrial (GI)

Informações: 62 3095-5162 www.sinduscongoias.com.br - www.cub.org.br e-mail: sebastiana@sinduscongoias.com.br